



**INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA**

Reconhecida de Utilidade Pública por Decreto Federal nº 13.636/94-03 de 29/04/96

Reg. CNAS Proc. 71000.113692/2009 – CNPJ 73.686.370/0001-06

Região Administrativa do Espírito Santo – CNPJ Nº 73.686.370/0005-21

**ABERTURA PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL 04/2021**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA**

A Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira, por meio de sua **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA, com sede na Rua Godero, 216, São Conrado – CEP: 29141-187 – Cariacica/ES torna pública a realização de Processo Seletivo para provimento de** cadastro de reserva nos níveis fundamental, médio e superior para atuação nos espaços da Proteção Social Básica do Município de Vitória- CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, **mediante as condições e instruções estabelecidas neste edital.**

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Recrutamento e Seleção da ADRA, com objetivo de selecionar candidatos para provimento de cadastro reserva em cargos de nível superior, médio e fundamental conforme descritos neste Edital.

### **2 DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial do Processo Seletivo, assim como resultados dar-se-á **SOMENTE** através dos meios de comunicação da ADRA pelo site oficial ([www.adra.org.br](http://www.adra.org.br)) e/ou de nossa página oficial no *Facebook* (<https://www.facebook.com/amigosadraes>).

### **3 DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **3.1 Este Edital deverá ser lido na íntegra, antes do envio de sua inscrição.**

Ter nacionalidade brasileira ou registro legal no país em conformidade com a legislação para estrangeiros que vivem no Brasil.

Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino.

Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área (quando houver), conforme este Edital.

Não haver mantido relação empregatícia com a ADRA encerrada por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT, ou por qualquer outro motivo, se, à época da rescisão, era arrolado em processo administrativo disciplinar e este tenha sido finalizado com decisão pela rescisão por justa causa.

Ter no mínimo 18 anos completos na data do processo.

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.

No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos requisitos obrigatórios. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

Após constituição de cadastro reserva, o prazo máximo de convocação será de 01 ano, a contar da publicação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período desde que a comissão de recrutamento e seleção julgue necessário.

O candidato só poderá se candidatar a uma vaga do processo seletivo. O candidato que se inscrever em mais de uma vaga estará automaticamente eliminado.



**INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA**

Reconhecida de Utilidade Pública por Decreto Federal nº 13.636/94-03 de 29/04/96

Reg. CNAS Proc. 71000.113692/2009 – CNPJ 73.686.370/0001-06

Região Administrativa do Espírito Santo – CNPJ Nº 73.686.370/0005-21

**3.2 O candidato deverá informar no currículo se é portador de necessidade especial, para constar em cadastro reserva específico.**

**3.3 O candidato que não comparecer ou chegar atrasado, por um período maior de 15 minutos, por qualquer motivo a qualquer das etapas, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.**

#### **4 CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS.**

**4.1 Os cargos, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo:**

<b>CARGOS</b>	<b>REQUISITOS OBRIGATÓRIO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGA</b>
<b>A1 – ASSESSOR TÉCNICO EM SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>	Ensino Superior Completo na área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas ou Educação  Experiência Profissional de no mínimo 06 meses, com Juventude em serviços tipificados no SUAS  Informática básica (Office; LibreOffice)	R\$ 3.323,93  + Ticket alimentação + vale transporte	40 h	CR
<b>A2 – ASSESSOR TÉCNICO EM INCLUSÃO PRODUTIVA</b>	Ensino Superior Completo na área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas ou Educação  Experiência Profissional de no mínimo 06 meses, em trabalhos e/ou conteúdos relacionados à capacitação profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social, e/ou educação, qualificação e ação comunitária, ou economia solidária.  Informática básica (Office; LibreOffice)	R\$ 3.323,93  + Ticket alimentação + vale transporte	40 h	CR
<b>A3 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	Escolaridade: Ensino Médio Completo  Experiência comprovada de no mínimo 06 meses na função;  Curso de Capacitação de entrevistadores do Cadastro Único do Governo Federal;  Noções de informática básica (Office; LibreOffice)	R\$ 1.413,82  + Ticket alimentação + vale transporte	40 h	CR

**INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA***Reconhecida de Utilidade Pública por Decreto Federal nº 13.636/94-03 de 29/04/96**Reg. CNAS Proc. 71000.113692/2009 – CNPJ 73.686.370/0001-06***Região Administrativa do Espírito Santo – CNPJ Nº 73.686.370/0005-21**

<b>A4 – AUXILIAR DE LIMPEZA</b>	Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto  Experiência de no mínimo 6 meses na função	R\$ 1.100,00  + Ticket alimentação + vale transporte	40 h	CR
<b>A5 – COZINHEIRO</b>	Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto  Experiência de no mínimo 06 meses na função  Experiência/ Conhecimento na área de cozinha, prática em lanches e refeições em geral, noções de higiene e boas práticas na manipulação de alimentos	R\$ 1.122,00  + Ticket alimentação + vale transporte	40 h	CR
<b>A6 – EDUCADOR SOCIAL</b>	Escolaridade: Ensino Médio Completo Cursando nível superior em áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas ou Educação.  Experiência Profissional de no mínimo 06 meses com juventude, em serviços tipificados no SUAS  Noções de informática básica (Office; LibreOffice)	R\$ 1.841,60  + Ticket alimentação + vale transporte	40 h	CR

**INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA***Reconhecida de Utilidade Pública por Decreto Federal nº 13.636/94-03 de 29/04/96**Reg. CNAS Proc. 71000.113692/2009 – CNPJ 73.686.370/0001-06***Região Administrativa do Espírito Santo – CNPJ Nº 73.686.370/0005-21**

<b>A7 – NUTRICIONISTA</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Nutrição fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)  Registro no órgão de classe competente.  Experiência profissional e ou Experiência acadêmica (estágio) na Política Nacional de Assistência Social  Noções de informática básica (Office; LibreOffice)	R\$ 3.323,93  + Ticket alimentação + vale transporte	40 h	CR
<b>A8 – PSICÓLOGO</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)  Registro no órgão de classe competente.  Experiência profissional de no mínimo 06 meses na Política de Assistência Social  Noções de informática básica (Office; LibreOffice)	R\$ 3.323,93  + Ticket alimentação + vale transporte	40 h	01 + CR

**5 CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Através do presente Edital, a **ADRA** se reserva ao direito de contratar preferencialmente pessoas com deficiência física declarada e comprovada, em conformidade com a lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que atenda a especificidade do cargo onde atuará.

As pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art.37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a(s) deficiência(s) da(s) qual(is) seja portador seja(m) compatível(eis) com as atribuições e objetivos do cargo em provimento.

Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296 de 2 de Dezembro de 2004.

**5.1** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- No ato da inscrição, declarar-se com deficiência no currículo, especificando qual a deficiência;
- Entregar, quando solicitado, cópia simples do laudo médico emitido nos últimos 24 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa



**INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA**

*Reconhecida de Utilidade Pública por Decreto Federal nº 13.636/94-03 de 29/04/96*

*Reg. CNAS Proc. 71000.113692/2009 – CNPJ 73.686.370/0001-06*

**Região Administrativa do Espírito Santo – CNPJ Nº 73.686.370/0005-21**

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, particularmente o seu art. 40, participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a este processo seletivo, bem como a avaliação e critérios de aprovação, das etapas que envolvem este edital.

## **6 PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS**

Os candidatos interessados em participar do processo seletivo deverão fazer o cadastro acessando o link informado abaixo, preencher o formulário de inscrição para o cargo escolhido, do dia 15/04/2021 À 18/04/2021 até às 23:59 h.

Em caso de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato, a inscrição será automaticamente cancelada e anulada em todos os atos decorrentes, em qualquer época.

Aos candidatos aprovados para a fase de entrevista, será obrigatória a apresentação de cópia simples dos documentos comprobatórios (carteira de trabalho, títulos, dentre outros).

O currículo deverá ser anexado no espaço de anexos do formulário.

Para realizar sua inscrição acesse o link <http://bit.ly/edital-04-21>

## **7 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

### **1ª. Etapa – Análise Curricular – Caráter eliminatório**

Nessa fase, objetiva-se verificar se os currículos dos candidatos inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pelo edital e se estão em conformidade com a vaga pleiteada. Serão avaliadas as informações relativas à escolaridade e experiência profissional. Serão aprovados para a segunda fase os candidatos que atenderem aos requisitos necessários para exercerem os cargos.

### **2ª. Etapa**

**Avaliação de Títulos - Fase de caráter classificatório e eliminatório** - Para os cargos de Auxiliar Administrativo, Assessor em SCFV, Assessor Técnico em Inclusão Produtiva, Educador Social, Nutricionista, Psicólogo.

Para efeitos de classificação, poderão ser incluídas no currículo, de forma clara e concisa, informações relacionadas ao exercício profissional, período e qualificação profissional (específicos na área pleiteada). Todas as informações deverão ser incluídas, caso contrário não serão computadas por terem sido declaradas de forma insuficiente.



**INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA**

*Reconhecida de Utilidade Pública por Decreto Federal nº 13.636/94-03 de 29/04/96*

*Reg. CNAS Proc. 71000.113692/2009 – CNPJ 73.686.370/0001-06*

**Região Administrativa do Espírito Santo – CNPJ Nº 73.686.370/0005-21**

**2ª etapa**

**Entrevista para os cargos:** Cozinheiro e Auxiliar de Limpeza.

A avaliação acontecerá conforme quadro abaixo:

**7.1 – Critérios de avaliação de Títulos – ASSESSOR TÉCNICO – SCFV**

ITEM	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
1	Experiência profissional na área da Política de Assistência Social	1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada.	5,0
ITEM	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
2	Título de Doutor em área afim	1,5	5,0
3	Título de Mestre em área afim	1,0	
4	Pós-Graduação / Especialização	1,0	
5	Participação em Curso/evento com carga horária acima de 120 horas na área da Juventude	1,0	
6	Participação em cursos/eventos com carga horária acima de 20 horas na área da Juventude	0,5	

**7.1 – Critérios de avaliação de Títulos – ASSESSOR TÉCNICO – INCLUSÃO PRODUTIVA**

ITEM	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
1	Experiência profissional na área da Política de Assistência Social	1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada	5,0
ITEM	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
2	Título de Doutor em área afim	1,5	5,0
3	Título de Mestre em área afim	1,0	
4	Pós-Graduação/Especialização em Empreendedorismo, Marketing, Gestão de negócios populares, Gerenciamento de Projetos.	1,0	
5	Participação em Curso/evento com carga horária acima de 120 horas na área da Assistência	1,0	
6	Participação em cursos/eventos com carga horária maior que 20 horas na área da Assistência	0,5	

**7.2 – Critérios de avaliação de Títulos – NUTRICIONISTA**

ITEM	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
1	Experiência Profissional ou acadêmico (estágio) na função pretendida	1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada	5,0
ITEM	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
2	Título de Doutor em area afim	2,0	5,0
3	Título de Mestre em area afim	1,0	
4	Pós-Graduação/Especialização	1,0	
5	Participação em Curso/ Formação na área de Segurança Alimentar e Nutricional e correlatos.	1,0	

**7.2 Critérios de avaliação de Títulos – Auxiliar Administrativo**

ITEM	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
1	Experiência Profissional	1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada	5,0
ITEM	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
2	Curso Informática Básica	1,0	5,0
	Curso de atendimento ao publico	1,0	
3	Curso de Capacitação de entrevistadores do Cadastro único do Governo Federal	2,0	
4	Participação em Cursos, Seminários na área administrativa ou Eventos com carga horaria de no minimo 08 h.	1,0	

**7.2 – Critérios de avaliação de Títulos – PSICOLOGO**

ITEM	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
1	Experiência Profissional na área da Política de Assistência Social	1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada	5,0
ITEM	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
2	Título de Doutor	1,5	5,0
3	Título de Mestre	1,0	
4	Pós-Graduação/Especialização	1,0	

5	Participação em Curso/evento com carga horária acima de 120h na área da Assistência	1,0	
6	Participação em cursos/eventos com carga horária maior que 20 h na área da Assistência	0,5	

## 7.2 – Critérios de avaliação de Títulos – EDUCADOR SOCIAL

ITEM	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
1	Exercício profissional na área da assistência	1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada	5,0
ITEM	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
2	Título de Mestre	0,5	5,0
3	Pós-Graduação/Especialização	0,5	
4	Participação em Curso/evento com carga horária acima de 120 horas na área da Juventude	1,0 (máximo 2)	
5	Participação em cursos/eventos com carga horária maior que 20 horas na área da Juventude	0,5 (máximo 2)	

Serão convocados para a 3ª etapa do processo seletivo os classificados conforme abaixo:

Proteção Social Básica			
Ordem	Cargo	Nº de aprovados	Observações
1	<b>A1 – ASSESSOR TÉCNICO EM SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>	30 Primeiros colocados	Após avaliação de títulos
2	<b>A2 – ASSESSOR TÉCNICO EM INCLUSÃO PRODUTIVA</b>	30 Primeiros colocados	Após avaliação de títulos
3	<b>A3 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	40 Primeiros colocados	Após avaliação de títulos
4	<b>A5 – COZINHEIRO</b>	15 Primeiros colocados	Após análise curricular

5	<b>A6 – EDUCADOR SOCIAL</b>	30 Primeiros colocados	Após avaliação de títulos
6	<b>A7 – NUTRICIONISTA</b>	15 Primeiros colocados	Após avaliação de títulos
7	<b>A8 – PSICOLOGO</b>	40 Primeiros colocados	Após avaliação de títulos

### 3ª. Etapa - Prova escrita - caráter classificatório e eliminatório

Para os cargos de Auxiliar Administrativo, Assessor Técnico em SCFV, Assessor Técnico em Inclusão Produtiva, Educador Social, Nutricionista, Psicólogo. De caráter classificatório e eliminatório – Conforme quadro abaixo. A prova terá duração de uma hora, contendo até 10 questões.

<b>Cargo</b>	<b>Método/ Prova/ fases</b>
<b>A1 – ASSESSOR TÉCNICO EM SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>	Prova Conhecimentos Específicos
<b>A2 – ASSESSOR TÉCNICO EM INCLUSÃO PRODUTIVA</b>	Prova Conhecimentos Específicos
<b>A3 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	Prova Conhecimentos Específicos
<b>A6 – EDUCADOR SOCIAL</b>	Prova Conhecimentos Específicos
<b>A7 – NUTRICIONISTA</b>	Prova Conhecimentos Específicos
<b>A8 – PSICÓLOGO</b>	Prova Conhecimentos Específicos

### 4ª – Etapa – Entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

A entrevista será realizada conforme área de atuação, pela comissão de recrutamento e seleção, conforme quadro:

<b>Proteção Social Básica</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Método</b>	<b>Observação</b>
<b>A1 – ASSESSOR TÉCNICO EM SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>	Entrevista	LOCAL A DEFINIR
<b>A2 – ASSESSOR TÉCNICO EM INCLUSÃO PRODUTIVA</b>	Entrevista	LOCAL A DEFINIR
<b>A3 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	Entrevista	LOCAL A DEFINIR
<b>A4 – AUXILIAR DE LIMPEZA</b>	**	Finalizado 2ª etapa
<b>A5 – COZINHEIRO</b>	**	Finalizado 2ª etapa

<b>A6 – EDUCADOR SOCIAL</b>	Entrevista	LOCAL A DEFINIR
<b>A7 – NUTRICIONISTA</b>	Entrevista	LOCAL A DEFINIR

**NOTA ESPECIAL:** Este edital poderá sofrer alterações em sua metodologia, a qualquer tempo, e, inclusive, utilizar de outras ferramentas para dar segmento no processo de seleção, caso se faça necessário, de acordo com as orientações governamentais, tendo em vista a Pandemia imposta pelo novo Corona Vírus - COVID19

## **8 RESULTADO DO PROCESSO**

Os resultados de cada etapa deste Processo Seletivo serão divulgados por meio de lista nominal e em ordem de classificação, e estarão disponíveis no site: [www.adra.org.br](http://www.adra.org.br) e/ou em nossa página oficial no *Facebook* (<https://www.facebook.com/amigosadraes>).

### **8.1 CADASTRO RESERVA**

O presente processo seletivo será válido por 1 ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme análise da equipe de recrutamento e seleção, em seu todo ou em parte.

**Obs.:** Se, e somente se convocado, o candidato poderá solicitar sua reclassificação, excepcionalmente e apenas uma vez, sendo dessa forma recolocado na última posição da lista de espera. Ao solicitar reclassificação, o candidato assume o risco de não mais ser convocado, levando-se em consideração o prazo de vigência e vagas do Edital deste Processo Seletivo.

### **A convocação dos candidatos para assumir a função dar-se-á da seguinte maneira:**

A convocação será feita por meio de contato telefônico ou e-mail informados no currículo. O e-mail deverá ser respondido pelo convocado no prazo máximo de 24 horas. Não havendo sucesso nessas tentativas de contato, será considerada como desistência – e a desclassificação do candidato ao ingresso no cargo, sem possibilidade de solicitar reclassificação.

### **8.2 CONTRATO DE TRABALHO**

Quando do surgimento de vagas, estas serão preenchidas sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto não garantem estabilidade aos aprovados. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada a avaliação de desempenho e, sendo de interesse das partes, o contrato poderá ser renovado por tempo indeterminado.

Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo(a) candidato(a) em qualquer das fases, até mesmo após a contratação, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

### **8.3 DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela ADRA neste Edital, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

O presente Edital, a critério da Diretoria da ADRA, ouvida pela Comissão de Recrutamento e Seleção, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, em qualquer uma de suas etapas ou até data de convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente Edital.

Revogam-se, por meio deste, todas as disposições em contrário.

Cariacica, 14 de Abril de 2021.

Comissão de Recrutamento e Seleção.

**AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS  
ASSISTENCIAIS**